



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

Área Requisitante / Técnica	Coren-SP Educação
Área de Apoio Administrativo	Assessoria do Gabinete da Presidência – GAB/PRES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrantes Requisitantes/Técnicos	Catarina Terumi Abe, matrícula 776 Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira, matrícula 524
Integrante Técnico	Gisele Cristina Gentil, matrícula 765
Integrante da Área de Apoio Administrativo	Henrique Pereira Soares, matrícula 975

1. DO OBJETO DE ESTUDOS DO ETP

1.1. O presente ETP tem por objetivo fornecer informações necessárias para subsidiar a aquisição de Solução integrada de simulação realística para realização de procedimentos pediátricos, adultos e de parto, como acesso vascular, assistência ao parto, ressuscitação cardiopulmonar e monitoramento de sinais vitais, entre outros, em laboratórios de educação continuada em Enfermagem (Núcleo de Simulação Realística – NSR) do Coren-SP Educação.

1.2. O objeto de estudo deste ETP pode ser classificado como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Coren-SP Educação é uma unidade do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo que atua no desenvolvimento de atividades de aprimoramento profissional de enfermagem de forma gratuita, equiparada à atividade fim da autarquia – fiscalização do exercício profissional - considerando seu papel na qualificação de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, dessa forma, trabalhando para a minimização dos riscos de danos decorrentes da indevida prática profissional, contribuindo de forma educativa e preventiva em conjunto com as ações de fiscalização, processo ético e disciplina do exercício profissional de enfermagem.

2.2. As ações de educação continuada coadunam com sua atividade finalística, à medida que proporcionam formas de diálogo constante com a comunidade de enfermeiros, obstetrias, técnicos, auxiliares e estudantes de Enfermagem, engajando-os no cumprimento de protocolos de segurança do paciente e na observância aos preceitos éticos inerentes ao exercício profissional da Enfermagem. Desta forma, as ações educativas desenvolvidas por esta unidade servem como medidas preventivas e corretivas, tanto que são requisitos para os profissionais de enfermagem que realizam acordos no setor de Núcleo de Conciliação ao firmarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) diante de infrações éticas cometidas.

2.3. Segundo a Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, a qual dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, compete ao Conselho promover o aperfeiçoamento profissional:

“Art. 8º Compete ao Conselho Federal:

...

X - Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional”

2.4. Ainda, segundo Manual de Fiscalização (2019), os Conselhos Regionais de Enfermagem devem ter as suas ações em consonância com as seguintes diretrizes envolvendo ações educativas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

"1. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM

...

2.2. DIRETRIZES

A Fiscalização do exercício profissional da Enfermagem deve ter como propósito o caráter preventivo e disciplinador. Preventivo quando por meio de ações educativas, preconiza a importância do exercício da Enfermagem realizado por profissionais devidamente habilitados, capacitados e comprometidos com a prestação da assistência segura."

2.5. De acordo com o regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, 2013, compete ao este órgão, auxiliar e promover o aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem:

"Art 9º - Compete ao Conselho Regional de Enfermagem:

...

XI - Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional, objetivando o aprimoramento das ações de enfermagem;

XIX - Auxiliar, no que couber, o sistema educacional, tanto na promoção e controle de qualidade quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos éticos;

XX - Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem;"

2.6. Segundo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, o aprimoramento é um direito do profissional, e este Conselho vem realizando ações que viabilizam o aperfeiçoamento do profissional de enfermagem:

"Capítulo I - dos Direitos

Art. 6º Aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional."

2.7. Ainda corroborando essa situação, o Acórdão do TCU nº 1925/2019 afirma que uma das funções delegadas pela União aos Conselhos consiste na competência de caráter pedagógico e preventivo:

"5 - ATIVIDADE FINALÍSTICA

5.1 - Introdução

...

193. Ou seja, o interesse ou a finalidade pública de um conselho de fiscalização profissional, como fundamento de buscar defender a sociedade da prática irregular de determinadas profissões, considerando o dano social relevante que o seu mau exercício poderia causar nem sempre é o principal critério observado na criação destas entidades.

...

203. Outras competências, contudo, estão relacionadas com as citadas funções 'típicas de Estado', delegadas pela União para cada conselho, as quais podem ser agrupadas em cinco funções principais, quais sejam: registro, normatização, fiscalização, julgamento e orientação.

...

b) função de normatização
217. A função de normatização de um conselho de fiscalização profissional compreende o estudo, elaboração, aprovação e divulgação das diversas normas que regulam a atividade profissional nos seus aspectos técnicos e éticos, de forma a buscar garantir o adequado exercício profissional, em defesa da sociedade.

...

220. Sobre o ponto de vista ético, é responsável por elaborar, aprovar e divulgar o código



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de ética profissional ou instrumento semelhante, o qual servirá de parâmetro para punir condutas profissionais indevidas.

...
e) função de orientação
236. Entende-se reunidas nessa função diversas competências de caráter pedagógico ou preventivo, direcionadas aos profissionais, à sociedade e até mesmo a outros órgãos e instituições públicas.”

2.8. Os presentes objetos de estudo visam a continuidade da modernização do Núcleo de Simulação Realística do Conselho por meio da aquisição de equipamento de simulação de alta fidelidade para realização de procedimentos pediátricos, adultos e de parto, tais como acesso vascular, manobras e procedimentos relacionados ao parto normal, compressão torácica (PCR), monitoramento de sinais vitais em laboratório de educação continuada em Enfermagem, entre outros. Esta aquisição é parte do projeto de renovação e aperfeiçoamento das atividades e estrutura de educação continuada destinadas aos profissionais de Enfermagem registrados no Coren-SP.

2.9. Como é de conhecimento, o Coren-SP Educação possui um Núcleo de Simulação Realística (NSR) com laboratórios para simulação. Esses laboratórios possuem simuladores (adulto, parto e pediátrico) adquiridos em 2009. A aquisição de novos simuladores visa a modernização do acervo atual, com consequentes melhorias no Núcleo de Simulação Realística (NSR) e nas atividades promovidas, evitando sua descontinuidade caso os equipamentos antigos apresentem problemas técnicos devido ao desgaste e tempo de uso.

2.10. A empresa do atual simulador adulto adquirido em 2009 pelo Coren-SP mencionou que as peças do simulador tiveram a sua fabricação descontinuada. Portanto, em caso de necessidade de manutenção corretiva com troca de peças ausentes em estoque, impossibilitará o reparo do simulador.

2.11. Sobre o uso de simuladores na estratégia da simulação:

2.11.1. Com o advento da tecnologia é possível reproduzir manequins que simulam pacientes e desta forma criar diversas situações de ambientes do cotidiano da assistência da saúde, o que potencializa o treinamento dos profissionais da saúde. Investir em simuladores que reproduzem com muita fidelidade um paciente, seja ele adulto ou bebê, vai além de ter um corpo/manequim para praticar procedimentos técnicos de enfermagem. Um simulador de alta fidelidade é capaz de interagir com os aprendizes, seja por reproduzir todos os sinais e sintomas, parâmetros vitais de um paciente real ou por possibilitar a comunicação verbal entre os participantes de um treinamento durante a execução de um cenário clínico. Com isso, é possível desenvolver competências que vão além da destreza ou habilidades técnicas procedimentais, mas também competências comportamentais e relacionais, que são tão importantes para que a assistência de enfermagem ao paciente e familiares seja feita de forma segura, humanizada e com qualidade.

2.11.2. Ainda, o uso de simuladores complexos quando utilizados em contextos de cenários, possibilitam aos participantes uma imersão em atmosferas que reproduzem, com muito realismo, ambientes e situações vivenciadas no cotidiano de trabalho dos profissionais da saúde. Esse cotidiano da assistência requer dos profissionais de enfermagem, saber lidar com situações inesperadas, dilemas éticos, urgência e emergência, assumir papéis de liderança, de trabalho em equipe e uma comunicação assertiva entre os membros. Sendo assim, é possível criar diversos contextos, abordando múltiplos assuntos como forma de treinamento para o aprimoramento dos profissionais de enfermagem.

2.11.3. Após a execução do cenário clínico, os participantes do cenário e os demais participantes, realizam uma discussão – denominada *debriefing* – onde todos em conjunto realizam uma reflexão sobre o atendimento realizado, ressaltando principalmente os pontos de melhoria da equipe.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.11.4. As habilidades, boas atitudes e conhecimentos citados acima podem ser desenvolvidos e aperfeiçoados através do uso da simulação de alta fidelidade, cuja estratégia de ensino vem sendo utilizada por esta autarquia desde 2009, durante as atividades de aprimoramento disponibilizadas aos profissionais de enfermagem. Essas são oferecidas de forma gratuita, abordando diversos temas de interesse da categoria e oportunizando atualização e aperfeiçoamento dos profissionais para uma assistência segura, com qualidade e pautada na humanização.

2.11.5. Há fortes evidências científicas positivas sobre o uso da metodologia da simulação no processo ensino-aprendizagem. Diversos autores descrevem as vantagens e benefícios da estratégia devido a possibilidade de um aprendizado experiencial capaz de oportunizar vivenciar situações próximas à realidade do profissional e estudante, num ambiente controlado e seguro, onde as falhas podem acontecer - pois trata-se de um manequim - e são tratadas como oportunidade de melhoria do desempenho para o participante.

2.11.6. Ainda, sobre o uso da metodologia da simulação realística, o realismo de um cenário composto por simuladores com funções complexas e capazes de interagir com os participantes do cenário/treinamento, não pode ser alcançado com o uso de simuladores de baixa fidelidade - os quais não são capazes de interagir, são estáticos e não geram parâmetros vitais. Tampouco com atores, quando é necessário realizar procedimentos como se estivessem diante de pacientes, visto que há treinamentos de procedimentos técnicos de enfermagem que não podem ser realizados em pessoas voluntárias, como por exemplo: compressão torácica ou uma punção venosa.

2.11.7. Além disso, o simulador avançado, possibilita a realização da telessimulação, visto também ser uma nova modalidade de uso da estratégia, com vantagem de favorecer a participação de um maior número de profissionais de enfermagem e principalmente de outras localidades, ainda que remotamente.

2.12. Quanto às atividades do Coren-SP Educação, estas podem ocorrer tanto na modalidade remota quanto presencial, quando há transmissão simultânea das atividades. Além das atividades ao vivo, os ambientes e equipamentos do NSR são utilizados em gravações de conteúdos educativos, reportagens, entrevistas, visitas monitoradas e treinamentos para profissionais e estudantes de enfermagem.

2.13. Durante a pandemia da Covid-19, a dinamização das modalidades remotas e criação da plataforma digital própria provocou expressivo aumento na adesão e engajamento desse público nas mídias digitais do Conselho. As atividades que se realizam nos laboratórios de simulação são transmitidas online simultaneamente, com o intuito de integrar e complementar a exposição teórica do instrutor. Segundo devolutiva dos participantes, o uso de simuladores melhora e facilita o entendimento durante os treinamentos.

2.14. A renovação do acervo tecnológico do NSR com estas soluções integradas, cujos equipamentos não necessitam de cabos e conjuntos periféricos de grande porte instalados na estrutura para seu funcionamento, visto que a comunicação pretendida é do tipo wireless, irá permitir a utilização dos simuladores em diferentes espaços (auditórios, sala de aula, espaços abertos, salas de exposição e estúdio) e a criação de diferentes cenários de atendimento ao paciente para treinamento dos profissionais de enfermagem. Os atuais equipamentos que possuímos precisam estar conectados a um compressor de grande porte para reproduzir a respiração do paciente, não podendo serem deslocados para outros ambientes, e além disso, geram um alto ruído que compromete a transmissão da atividade. Os novos modelos, eliminam esses transtornos e possibilitam mais opções de uso.

2.15. Além disso, o sistema de câmeras dos laboratórios de simulação foi adquirido juntamente com os simuladores em 2009 e encontram-se obsoletos. Apresenta limitação para captação de áudio e vídeo, prejudicando a qualidade da transmissão e são incompatíveis (conexão, protocolo, formato e tecnologia)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

com os novos equipamentos que foram adquiridos, devido ao processo de modernização dos recursos da unidade.

2.16. A reestruturação do Coren-SP Educação na Sede, conforme demanda da atual Gestão (2021-2023)¹, exige a readequação dos espaços já existentes na atual unidade, no prédio da Sede – 3º pavimento – para que seja replicada a atual estrutura de maneira que garanta a continuidade dos serviços prestados. Esta mudança exigirá a aquisição de novos simuladores para compor a nova estrutura e manter a funcionalidade dos laboratórios adulto e pediátrico já existentes no Coren-SP Educação. Quanto aos atuais simuladores existentes nos laboratórios, foi realizada consulta junto à empresa fabricante, e tivemos uma resposta negativa em relação à possibilidade de reinstalação dos equipamentos existentes, quando for realizada a mudança para a Sede, prevista para 2023.

2.17. Para a promoção das atividades de aperfeiçoamento, com a qualidade e excelência oferecidas até então aos profissionais de enfermagem, o novo espaço destinado ao Coren-SP Educação será contemplado com 02 (dois) laboratórios para simulação de alta fidelidade, 01 (uma) sala de comando e 01 (uma) sala para debriefing (sala de aula). Além disso, é imprescindível a integração de imagem e som entre as salas de simulação de alta fidelidade e o auditório/sala de aula, com a finalidade de possibilitar o debriefing, essencial para que seja realizada a educação com uso da simulação de alta fidelidade possibilitando que todos os participantes (que não estejam nos laboratórios executando o caso clínico) acompanhem o simulado e realizem a discussão do caso clínico posteriormente.

2.18. Abaixo os temas das atividades realizadas atualmente pelo Coren-SP Educação com uso de simuladores:

✓ Cateterismo vesical; ✓ Aspiração endotraqueal; ✓ Punção venosa; ✓ Propedêutica obstétrica; ✓ Detecção precoce do câncer de mama; ✓ Atendimento inicial ao parto pela equipe de enfermagem não especialista; ✓ Aferição da pressão arterial não invasiva: qual a técnica correta?; ✓ Atendimento a múltiplas vítimas; ✓ Ventilações mecânicas invasivas e não invasivas ✓ Abordagem de enfermagem em ferimentos: sangramento externo, ferimento aberto em tórax, evisceração, objeto encravado, amputação; ✓ Cateter Venoso Central de Inserção Periférica (PICC): cuidados na inserção, manutenção e remoção; ✓ Administração de medicamentos intramusculares em adultos; ✓ Administração de medicamentos intramusculares em pediatria; ✓ Noções básicas sobre curativos; ✓ Banho no leito; ✓ Primeiros Socorros – Da Teoria à Prática; ✓ Atendimento inicial à vítima de trauma; ✓ Ausculta cardíaca e pulmonar; ✓ Emergências Psiquiátricas – Abordagens de Contenção; ✓ Cuidados de enfermagem com estomas intestinais, urinários e respiratórios; ✓ Bota de Unna; ✓ Tratamento de feridas - conhecendo e indicando recursos; ✓ A Equipe de Enfermagem na Assistência ao Paciente com Dreno de Tórax; ✓ Atualização no manejo de drenos; ✓ Atuação da Enfermagem na Prevenção de Lesões ao Paciente Decorrentes de Queda; ✓ Exame Citopatológico do Colo do Útero (Papanicolaou); ✓ Cuidados de Enfermagem em Insuficiência Cardíaca – Discussões de Casos Clínicos; ✓ Atendimento de Enfermagem na Parada Cardiorrespiratória Adulto; ✓ Atendimento de Enfermagem na Parada Cardiorrespiratória em Pediatria; ✓ Reanimação Neonatal; ✓ Manejo no Parto pela equipe de enfermagem; ✓ Desfibrilação e Cardioversão – quais as diferenças; ✓ Comunicação de Más Notícias para a Equipe de Enfermagem; ✓ A Equipe de Enfermagem na Assistência ao Paciente com Dreno de Tórax; ✓ Emergências clínicas pediátricas; ✓ Eletrocardiograma para a enfermagem: Taquiarritmias e bradiarritmias; ✓ Emergências cardiológicas; ✓ Atendimento à vítima de trauma no intra-hospitalar; ✓ Atendimento extra-hospitalar no

¹ Encontra-se em execução os serviços decorrentes do PE 22/2022 (PA 3108/2022) cujo objeto é a contratação de projeto de adequação de leiaute do 3º andar do edifício Sede para recepcionar o Coren-SP Educação. De acordo com o planejamento da GEAD/APE, tem-se que tais intervenções ocorrerão no primeiro semestre de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

trauma; ✓ Urgências e emergências clínicas; ✓ Noções básicas de eletrocardiograma para a enfermagem; ✓ Curso Simulação em Saúde: como aplicar as boas práticas em simulação? ✓ Entre outros temas.

3. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A contratação está prevista no PACC 2023 do Coren-SP, conforme indicação abaixo:

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (PACC) – 2023	
ID	OBJETO DE CONTRATAÇÃO
34	Simulador Realístico (parto)
35	Simulador Realístico (pediátrico)

3.2. Também, a presente contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021-2023 do Coren-SP Educação, conforme segue:

Programa	
Apoio à atividade finalística	
ID	Projeto/Atividade
65	Renovar Recursos Tecnológicos e Adequar a Estrutura Física

3.3. O objeto de estudo deste ETP está alinhado, também, com a diretriz macro do Planejamento Estratégico do Coren-SP – Apoio à Atividade Finalística – uma vez que tanto os conteúdos produzidos e disseminados pelo Coren-SP Educação, têm a missão de apoiar os profissionais de enfermagem na promoção de práticas seguras e de excelência no exercício profissional, assim como disseminar informações relacionadas aos preceitos éticos e legais da enfermagem.

3.4. Ainda, a contratação está alinhada ao planejamento da atual Gestão (2021-2023) quanto à reestruturação do Coren-SP Educação, com sua transferência para o edifício Sede; e de modernização da estrutura física.

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1. A única contratação prévia similar ao presente objeto se refere ao equipamento simulador adquirido quando da inauguração da unidade de educação continuada do Conselho, antigo CAPE e atual Coren-SP Educação, através do Pregão Presencial nº 30/2009. Considerando a antiguidade do processo anterior e o desconhecimento de mais de uma ocorrência que mereça destaque, além da que será apresentada a seguir, o presente objeto será entendido como inaugurador de referências para contratações similares que possam vir a ocorrer futuramente.

4.2. Os simuladores adquiridos em 2009 tiveram como único registro de manutenção nos últimos treze anos, desde que foram comprados, a instalação de uma nova placa *mainboard* do simulador adulto, o que ocorreu por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.

5. EXAME DOS PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS

5.1. O processo deverá seguir o rito da Lei nº 14.133/2021 e sua regulamentação. Isto posto, não foram observados normativos específicos que regem a contratação em questão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

6.1.1. Requisitos Gerais

6.1.1.1. O conjunto de **simulação de parto com monitor de paciente** consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador em situação gravídica para simulação de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

casos clínicos, simulador de recém-nascido com corpo articulável, monitor *touchscreen* do paciente, plataforma audiovisual de *debriefing* (software e hardware) com *laptop* e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional para, ao menos, seis usuários.

6.1.1.2. O conjunto de **simulação pediátrico com monitor de paciente** consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador pediátrico para simulação de casos clínicos, monitor *touchscreen* do paciente, plataforma audiovisual de *debriefing* (software e hardware) *laptop ou tablet* e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional para, ao menos, seis usuários.

6.1.1.3. Os conjuntos adquiridos deverão ser interoperáveis, possuindo compatibilidade obrigatória entre si, em termos do software para manuseio de comandos e reações dos manequins, bem como em relação ao sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada.

6.1.1.4. Considerando a impossibilidade operacional de exigência de realização de prova de conceito, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução que, em geral, é importada e com produção realizada sob encomenda, como requisito para aceitação da proposta comercial, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução de alto vulto, deverá a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na sessão de licitação apresentar, como requisito para aceitação da proposta comercial, **planilha com comprovação ponto a ponto da Solução ofertada em relação aos requisitos técnicos listados no Apenso I deste documento²**, o que deverá, *preferencialmente*, ser feito por meio de documentação técnica oficial da fabricante da Solução.

6.1.2. Requisitos Técnicos da Solução

6.1.2.1. Definidos no Apenso I deste ETP – Requisitos Técnicos da Solução.

6.1.3. Requisitos Documentais (relacionados à habilitação do fornecedor)

6.1.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto *de estudos deste ETP*, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.1.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Forneceu equipamentos e softwares de simulação realística com características semelhantes às especificadas para o objeto de contratação;
- b) Prestou serviços de instalação de equipamentos de simulação realística de complexidade similar àquelas especificadas para o objeto de contratação;

6.1.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação

² Nota da EPC: Entende a EPC que o Termo de Referência poderá acompanhar anexo de comprovação de especificações técnicas contendo, no corpo do documento, os quesitos selecionados pela área requisitante cuja comprovação seja possível por meio dos documentos técnicos da fabricante da Solução. Isto é, excluída da comprovação ponto a ponto os tópicos relacionados à instalação e garantia da Solução.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.1.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.3.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2. Natureza Continuada (ou não) do Serviço

6.2.1. Não se aplica ao objeto de estudos deste ETP.

6.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.3.1. A Contratada fica obrigada a atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

6.4. Duração Inicial do Contrato

6.4.1. O prazo de vigência da contratação, definido a partir das propostas comerciais recebidas e considerando prazos necessários para o cumprimento dos processos de entrega, instalação e configuração e treinamento para operação da Solução é de 210 (duzentos e dez dias) dias contados da data de início da vigência contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Garantia da Contratação

6.5.1. Considerando que o pagamento do objeto de estudos deste ETP ocorrerá após o recebimento definitivo da Solução como um todo, considerados os processos de entrega, instalação e treinamento para operação da Solução, a EPC entendeu que a exigência não se aplica ao objeto de contratação.

6.6. Transição Contratual

6.6.1. Não se aplica ao objeto de estudos deste ETP.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do Levantamento de Mercado

7.1.1. A princípio, a aquisição de simuladores ou soluções de simulação com objetivos de educação em saúde correspondem a objeto comumente contratado pela iniciativa privada e Administração Pública, para equipagem de laboratórios universitários, de centros de educação continuada etc.

7.1.2. Em relação às contratações públicas, existindo amplo mercado de venda de equipamentos de educação em saúde, torna-se necessária a precisa definição de denominadores mínimos de especificação, permitindo a concorrência, considerando que mercado de venda de tais equipamentos é amplo e composto por diversos fornecedores.

7.1.3. Inicialmente foram cotadas três marcas de equipamentos de ampla utilização na área da educação em saúde³, a saber: Laerdal, Civiam e Gaumard (representada pela Mogiglass).

³ Vide autos do PA Eletrônico nº 325/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.1.4. A partir das propostas colhidas, para apuração de especificações técnicas comuns, guardadas entre os prospectos técnicos das Soluções descritas nas propostas comerciais recebidas, os integrantes técnicos da EPC realizaram um levantamento completo de funções e especificações dos equipamentos dos três fornecedores, de forma a estabelecer um denominador comum, entre requisitos do Coren-SP e especificações de mercado, de forma que a descrição técnica da Solução a ser contratada preveja requisitos mínimos de qualidade e possibilite ampla concorrência entre fornecedores interessados em contratar com a Administração.

7.2. Da Justificativa do Tipo de Solução a Contratar

7.2.1. Tendo em vista a necessidade de manter a compatibilidade entre os diferentes simuladores nos dois laboratórios de simulação (adulto e pediátrico) de forma que atenda as necessidades das atividades de treinamento, o conjunto completo com acessórios de câmeras, monitor de paciente, softwares, microfones e módulos de áudio da simuladora de parto, deve permitir acoplar o manequim pediátrico no laboratório estruturado para a simuladora de parto e vice-versa.

7.2.2. Dessa forma, tendo a flexibilidade de utilizar qualquer laboratório, de acordo com a necessidade, sem necessitar alterar a estrutura fixa de câmeras e acessórios. Esta flexibilidade é importante quando em uma única atividade necessitamos prover dois cenários: hora com uma criança-adolescente e hora com um bebê, os quais as manobras de atendimento são completamente diferentes.

7.2.3. Assim sendo, a Solução, a ser contratada sob único grupo, deverá contemplar conjuntos completos de equipamentos, partes e peças definidos pela Contratante, permitindo a plena utilização da Solução Adquirida.

7.2.4. Note-se que todos os fornecedores consultados, e o mercado de fornecedores de equipamentos de simulação realística em geral dispõem, em portfólio, de conjuntos destinados à simulação de parto e simulação pediátrica, de forma que o agrupamento não prejudicará a ampla disputa na fase competitiva da licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da Solução como um todo corresponde à aquisição de conjuntos completos de simulação realística de parto e pediátrico com monitores, para a realização de procedimentos pediátricos, adultos e de parto, como acesso vascular, assistência ao parto, ressuscitação cardiopulmonar e monitoramento de sinais vitais, entre outros, para utilização nos laboratórios de Educação Continuada em Enfermagem (Núcleo de Simulação Realística – NSR) do Coren-SP Educação.

ITEM		CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Solução completa com conjuntos de simulação realística de parto e pediátrico com monitores, para a realização de procedimentos pediátricos, adultos e de parto, como acesso vascular, assistência ao parto, ressuscitação cardiopulmonar e monitoramento de sinais vitais, entre outros, para utilização nos laboratórios de Educação Continuada em Enfermagem (Núcleo de Simulação Realística – NSR) do Coren-SP Educação	391770	Solução Completa	1

8.2. A Solução completa a ser contratada contempla a aquisição de conjuntos completos destinados à simulação de parto e simulação pediátrico, com garantia de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, serviços de instalação e realização de treinamento da equipe técnica para operação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

da Solução.

8.3. Deverão ser fornecidos dentro de cada respectivo elemento da solução de simulação realística, simulador de parto com monitor de paciente e simulador pediátrico com monitor de paciente, todos os componentes necessários à consecução das atividades de simulação minimamente descritas no Apenso I deste instrumento, correspondendo aos requisitos técnicos dos simuladores de parto e pediátrico.

8.4. Modelo de Execução do Objeto

8.4.1. Das Condições de Entrega

8.4.1.1. O prazo de entrega de todos bens que compõem a Solução é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de início da vigência do instrumento contratual, em remessa única.

8.4.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício Sede do Coren-SP, localizado à Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, no horário compreendido entre às 07h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Ou em outro endereço na cidade de São Paulo, a ser definido pela contratante.

8.4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

8.4.2. Da Instalação e Configuração da Solução

8.4.2.1. O prazo de conclusão da instalação e configuração dos conjuntos componentes Solução no ambiente da Contratante será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega dos bens.

8.4.2.2. A instalação dos conjuntos componentes da Solução ocorrerá nos laboratórios de simulação realística do futuro ambiente do Coren-SP Educação, a ser instalado no edifício Sede do Coren-SP, localizado na Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000. Ou em outro endereço na cidade de São Paulo, a ser definido pela contratante.

8.4.2.3. Os serviços de instalação dos conjuntos componentes da Solução decorrerão de prévio agendamento a ser realizado pela Contratante junto à Contratada, podendo ocorrer no horário compreendido entre às 08h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.4.2.4. Caberá à Contratada apresentar à Contratante plano de instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução, desde que resguardado o prazo máximo de instalação e configuração da Solução como um todo.

8.4.2.5. Todos os componentes devidos à instalação e configuração da Solução como um todo, inclusive ferramentas e materiais para integração da Solução ofertada às instalações lógicas e elétricas da Contratante caberão à Contratada.

8.4.3. Do Treinamento para Operação da Solução

8.4.3.1. Concluída a instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução pela Contratada, os serviços de repasse de conhecimentos à Equipe Técnica do Coren-SP, destinados à operação da Solução, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, mediante agendamento prévio da Contratada junto à Contratante.

8.4.3.2. O treinamento, que deverá ser o oficial do fabricante da Solução, deverá ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

realizado de forma presencial, no ambiente da Contratante, na modalidade *hands on*.

8.4.3.3. O treinamento deverá atender aos requisitos de carga horária e conteúdo programático mínimos definidos pelo fabricante da Solução instalada, devendo ser ministrado para uma turma composta por até 6 (seis) alunos oficiais.

8.4.3.4. O conteúdo programático deverá, minimamente, abordar princípios configuração e administração, realização de procedimentos de simulação para cenários e *debriefing*, operação de software, limpeza e conservação de manequins e manutenção e solução de problemas comuns da Solução ofertada.

8.4.3.5. O conteúdo ofertado deverá abordar os aspectos e funcionalidades específicos de cada componente da Solução, isto é, simulador realístico de parto e simulador realístico pediátrico.

8.4.3.6. O treinamento será do tipo teórico-prático e contemplará o conteúdo programático necessário ao perfeito funcionamento e utilização das funcionalidades da Solução;

8.4.3.7. Toda a documentação e material didático necessária ao repasse de conhecimento deverá ser disponibilizada em mídia digital, preferencialmente na língua portuguesa (Português do Brasil) ou, na inviabilidade, em inglês;

8.4.3.8. São produtos esperados do treinamento a serem fornecidos pela contratada:

- a) Material didático necessário para o treinamento;
- b) Certificados de conclusão do treinamento, emitidos pela Contratada e destinados aos participantes indicados pela Contratante.

8.4.3.9. A Contratada fornecerá certificado ou declarará a conclusão do treinamento aos participantes que atenderem a, no mínimo, 70% do total da carga horária definida;

8.4.3.10. Os certificados, para fins de Recebimento Definitivo da Solução, deverão ser encaminhados à Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da conclusão do treinamento;

8.4.4. Requisitos de Garantia

8.4.4.1. A Solução ofertada deverá possuir assistência técnica profissional em território nacional, devendo a fornecedora apresentar relação de credenciados no momento de assinatura do Contrato.

8.4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.4.4.3. Os bens componentes da Solução ofertada deverão possuir as seguintes condições de garantia:

a) Equipamentos e Componentes: pelo menos 12 (doze) meses de garantia para defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo da instalação e treinamento e desde que assegurada a sua utilização em conformidade com o manual de instruções e orientações técnicas recebidas;

b) Serviços de Instalação e Configuração da Solução: pelo menos 30 (trinta) dias de garantia a contar do recebimento definitivo da instalação.

8.4.4.4. O Termo de Referência deverá prever seção que trate da garantia contratual dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

bens que compõem a Solução⁴.

8.4.5. Do Recebimento do Objeto

8.4.5.1. Tratando-se de Solução com previsão de pagamento em parcela única, isto é, após a entrega, instalação e configuração e realização de treinamento dos itens, o Termo de Referência deverá prever seção de trate desta dinâmica em questão.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

9.1. Trata-se da aquisição de solução integrada de simulação realística, correspondendo aos conjuntos completos de simulação de parto e de simulação pediátrico. Por conjunto, entenda-se todas as partes, peças e componentes nas quantidades e características previstos nas especificações técnicas descritas no Apenso I deste ETP.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. **SIGILOSO CF. ART. 24, CAPUT DA LEI Nº 14.133/2021.**

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

11.1. O parcelamento, no que se refere à ampliação de fornecedores possíveis, não se aplica ao objeto devido às especificidades que compõem a solução tecnológica de simulação de alta fidelidade serem exclusivas de cada fabricante, de forma que a comercialização e a disponibilização dos conhecimentos operacionais necessários para cada produto não são divisíveis ou intercambiáveis no mercado.

11.2. Com isso tem-se, por exemplo, que não é possível adquirir o manequim de simulação de uma marca e o software de automação e monitoramento de sinais vitais de outra, seja por incompatibilidade tecnológica, seja por ferir práticas comerciais deste nicho de mercado.

11.3. Além disso, os manequins precisam ser compatíveis com os acessórios um do outro, para poderem ser utilizados nos dois laboratórios.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não existe, no âmbito do Coren-SP processo em andamento cujo objeto corresponda à aquisição de itens que componham ou que virão a compor dos laboratórios do Núcleo de Simulação Realística do Coren-SP. Porém, a EPC entende relevante destacar que a instalação da Solução ora descrita neste ETP, enquanto prevista para a nova instalação do Coren-SP Educação no 3º andar do Edifício Sede do órgão, cujo processo de contratação da parte executiva se encontra em andamento.

12.2. Desta forma deverão ser tomados cuidados, cf. detalhamento no item 15 abaixo, para que a aquisição e entrega da Solução ocorra em conformidade com a previsão de conclusão da reforma do local que virá a acolher os simuladores, não prejudicando prazos de pagamento ajustados com a fornecedora da Solução de Simuladores, uma vez que os pagamentos se darão após o recebimento da instalação e treinamento para operação da Solução, e, também, de forma que o Coren-SP não perca tempo de garantia de equipamentos de uma Solução que sequer foi objeto de instalação.

13. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Não se aplica para o objeto de contratação.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. O principal resultado que se busca com esta contratação é aperfeiçoar as atividades de simulação

⁴ Tópicos 5.9 a 5.19 do Modelo de TR destinado às aquisições, da SEGES/AGU.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

realística em condições tecnológicas mais apropriadas, que facilitarão a transmissão e monitoramento dos conteúdos desenvolvidos para o público do Coren-SP Educação, tanto na forma presencial quanto à distância.

14.2. Não obstante, a presente contratação também irá assegurar a não interrupção das atividades de aprimoramento profissional já oferecidas pelo Conselho caso os equipamentos antigos passem a dar sinais de obsolescência irreversíveis ou de necessidades de manutenções demoradas. Ainda, viabilizar a reestruturação do laboratório de simulação de alta fidelidade existente na unidade Santa Cecília, em outro endereço, sem prejuízos na qualidade das atividades oferecidas atualmente.

14.3. Em termos de economicidade, pode-se dizer que futuramente, quando da eventual aquisição de outros simuladores, os acessórios, software e equipamentos audiovisuais poderão ser aproveitados para os futuros manequins.

14.4. Devido à sua tecnologia atualizada, o presente objeto também trará melhorias às condições de trabalho das áreas técnicas envolvidas no oferecimento dos conteúdos desenvolvidos pelo Coren-SP Educação, na medida em que o aumento da confiabilidade dos equipamentos novos evitará os contratempos causados por eventuais falhas intermitentes que assolam os equipamentos antigos.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

15.1. Considerando a existência de requisitos especiais para serviços de instalação da Solução, isto é, dos conjuntos de simuladores e dos respectivos equipamentos de *debriefing*, será necessário à fiscalização contratual acompanhar o andamento e previsão de entrega da reforma do 3º andar do edifício Sede do Coren-SP, que virá a abrigar as instalações do Coren-SP Educação, dentre elas os laboratórios de simulação realística que virão a recepcionar a Solução ora tratada neste ETP. Isto é, importar ajustar os períodos de requisição de equipamento e do agendamento dos serviços de instalação, ora recebida a Solução adquirida.

15.2. Em tempo, contratação de execução de projeto de reforma dos pavimentos 3º e 8º do Coren-SP encontra-se em fase de confecção de Termo de Referência, sob o PA nº 328/2023.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

16.1. Sem prejuízo da devida observação dos critérios e práticas de sustentabilidade indicados em tópico específico deste ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação não observou impactos ambientais diretamente relacionados com o objeto deste ETP.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Elemento de Despesa 6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas e equipamentos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que é **VIÁVEL** a presente contratação.

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas no presente ETP DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas – COM EXCEÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS DA CONTRATAÇÃO, presentes no item 10 supra, podendo estes serem divulgados imediatamente após a conclusão da fase de lances da licitação.

O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação, salvo informações relacionadas aos valores estimativos





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

da contratação, antes do término da fase competitiva da licitação, conforme justificativa supra.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Integrante Técnico/Requisitante	<p>Catarina Terumi Abe <small>Assinado de forma digital por Catarina Terumi Abe Dados: 2023.05.02 14:49:56 -03'00'</small></p> <p>Catarina Terumi Abe Gerente – Coren-SP Educação Matrícula 776</p>
Integrante Técnico/Requisitante	<p>Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira <small>Assinado de forma digital por Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira Dados: 2023.05.02 14:37:04 -03'00'</small></p> <p>Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira Coordenador de Área – Coren-SP Educação Matrícula 524</p>
Integrante Técnico	<p>Gisele Cristina Gentil <small>Assinado de forma digital por Gisele Cristina Gentil Dados: 2023.05.02 14:44:07 -03'00'</small></p> <p>Gisele Cristina Gentil Enfermeira – Educação Permanente – Coren-SP Educação Matrícula 765</p>
Integrante da Área de Apoio Administrativo	<p>Henrique Pereira Soares <small>Assinado de forma digital por Henrique Pereira Soares Dados: 2023.05.02 13:59:24 -03'00'</small></p> <p>Henrique Pereira Soares Assessor II – GAB/PRES Matrícula 975</p>

Coren-SP/Agiliza - Processo número 325/2023 (ID 160295) - Documento 133724.
Assinado eletronicamente por HENRIQUE PEREIRA SOARES, em 12/06/2023 16:24:50.